



LEI Nº 6.507

De 6 de maio de 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - pelas entidades e estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público situados no município de Ourinhos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa do Vereador José Carlos Vieira dos Santos:

Art. 1º. As entidades e estabelecimentos públicos e privados que prestam atendimento público situados no Município ficam obrigados a adotarem a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS –, reconhecida em âmbito nacional por meio da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. Deverão ser oferecidos cursos de capacitação aos funcionários e colaboradores das entidades e estabelecimentos a que alude o artigo anterior, com a finalidade de proporcionar o atendimento às pessoas surdas e às que se comunicam, exclusivamente, por meio da Língua Brasileira de Sinais, ampliando o acesso à informação e ao atendimento prestado a esse público.

Art. 3º. Os estabelecimentos e entidades públicas e privadas de atendimento coletivo deverão identificar em local visível e de fácil acesso o sinal de “Acesso em Libras”, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Os estabelecimentos e entidades públicas e privadas de atendimento coletivo terão o prazo de até 90 (noventa) dias para se adaptarem ao teor da presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. O não atendimento aos ditames da presente Lei acarretará as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFM);

III – Multa no valor de 7 (sete) Unidades Fiscais Municipais (UFM) em cada reincidência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE OURINHOS
EM 07/05/19 Edição n.º 1285
Conferida por Nathália

Câmara Municipal de Ourinhos, em 6 de maio de 2019.

Alexandre Florencio Dias
ALEXANDRE FLORENCIO DIAS
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

Clorivaldo Paes Paschoalino
CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -

NATHÁLIA



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

ANEXO I



NATHÁLIA